



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0168/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º 025/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que homologou o resultado da eleição deflagrada para escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0777/2016, de 14 de novembro de 2016 e a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0100/2018, de 01 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 2 de março de 2020, as servidoras docentes **Kyara Maria de Almeida Vieira e Gerciane Maria da Costa Oliveira**, da função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC.

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 2 de março de 2020, a servidora docente **Kyara Maria de Almeida Vieira**, matrícula SIAPE n.º 1583297, da Função Comissionada de Coordenadora de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), do Campus de Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 2 de março de 2020, os servidores docentes **Francisco Souto de Sousa Júnior e Janaiky Pereira de Almeida**, para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC.

Parágrafo único. Designar, a partir de 2 de março de 2020, o servidor docente **Francisco Souto de Sousa Júnior**, matrícula SIAPE n.º 3825899, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LEDOC, código FCC – nível único.

Art. 3º O Mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, ora designados, será de dois anos.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimateia de Matos
Reitor